



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE EM 27 DE JULHO DE 2020.**

Às quinze horas do dia vinte e sete de julho de 2020, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Governança Digital (CGD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência, conforme autoriza o Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020. Foi utilizada a ferramenta "google meet", para a realização da reunião. Participaram como membros do CGD: Ubiracy da Silva Dantas (Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Presidente do CGD), DJameson Oliveira da Silva (Diretor Sistêmico de Gestão da Tecnologia da Informação), Evaldo Pereira Ribeiro (Diretor Sistêmico de Comunicação), Altevir de Oliveira Rosas (Ouvidor e encarregado pelo tratamento de dados pessoais no IFAC) e Marcio Bomfim Santiago (Substituto do Pró-Reitor de Extensão). Participaram da reunião, sem direito a voto, as servidoras Keyla Oliveira da Silva (Coordenadora de Governança de Tecnologia da Informação) e Keisiane Rocha Saboya (Coordenadora de Desempenho Institucional e Estratégico). Verificado o quórum, conforme §1º do art. 3º da Portaria IFAC nº 762, de 16 de julho de 2020, o Presidente abriu a reunião, relatando de forma sucinta sobre o Comitê de Governança, Digital, concedendo a palavra, em seguida, à servidora Keisiane, que apresentou a Portaria IFAC nº 762, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê de Governança Digital do Instituto Federal do Acre, e o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, relatando a necessidade de aprovação de 3 (três) documentos de planejamento até a presente data, conforme art. 13 do referido decreto. Após, a servidora Keyla falou do portal do governo federal destinado à transformação digital objeto do Decreto nº 10.332/2020. O Presidente solicitou à servidora Keyla que apresentasse o Plano de Transformação Digital (PTD) do IFAC e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), cujas elaborações foram conduzidas pela Diretoria Sistêmica de Gestão da Tecnologia da Informação. A servidora Keyla ressaltou que o PTD segue o modelo encaminhado pela Secretaria de Governo Digital ao Fórum de TI dos IFES e em relação ao PDTI, nesse novo documento, foram realizados apenas ajustes adequando-o ao Decreto nº 10.332/2020 e atendendo as recomendações da Auditoria interna, bem como com apresentação de alguns resultados alcançados. Após a apresentação destes planos, o Presidente relatou sobre o Plano de Dados Abertos (PDA), elencando os ajustes que foram realizados em atendimento às solicitações da CGU, bem como ao Decreto nº 10.332/2020. O Presidente colocou em votação os 3 (três) planos (PTD, PDTI e PDA), sendo aprovados por unanimidade. Para finalizar, o Presidente e os membros Evaldo, DJameson e Altevir fizeram falas de agradecimento quanto aos trabalhos realizados, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar, eu, Keyla Oliveira da Silva, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Oliveira da Silva, Membro**, em 29/07/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO BONFIM SANTIAGO, Membro**, em 29/07/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Presidente**, em 29/07/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altevir de Oliveira Rosas, Membro**, em 29/07/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJameson Oliveira da Silva, Membro**, em 29/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Pereira Ribeiro, Membro**, em 29/07/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Membro**, em 15/07/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0208681** e o código CRC **833C3504**.

